



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 630/89

Declara de Utilidade Pública
Municipal a Fundação Médico
Assistencial do Trabalhador
Rural de Santa Leopoldina/ES
Hospital Nossa Senhora da
Penha

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado
do Espírito Santo,

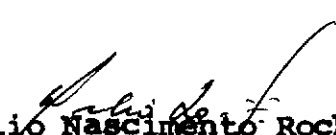
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina - ES, através do Hospital Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 24 de Agosto de 1989.


Helio Nascimento Rocha
Prefeito Municipal